

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 180 DE 08 DE AGOSTO DE 2018

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Laudo Pericial e Decreto nº 4658/2015 de 07 de outubro de 2015,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a percepção de Adicional de Insalubridade de 40% (quarenta) por cento sobre o salário mínimo, ao servidor **RENATO ANTONIO GHELLERE**, do cargo de provimento efetivo de Mecânico de Máquinas Pesadas, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transporte, pelo exercício do trabalho insalubre, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de julho de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Missal, 08 de agosto de 2018.

Hilário Jacó Willers
Prefeito Municipal